

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 30 de setembro de 2026

Disponibilizado às 20:00h de 29/09/2026

ANO XXVI - EDIÇÃO 8183

Número de Autenticidade: 1abb5b1e4393a554abd8ba4a624123d7

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento

Des. Alessandro Tramujas
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
800 555 2233 | WhatsApp

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)



OUVIDORIA - TJRR

**VOCÊ SABIA QUE
NO RESOLVA AQUI DA
OUVIDORIA DO TJRR,
VOCÊ CONSEGUE:**



**Acesso
Fácil a
Processos**



**Emissão de
Certidões
Negativas**



**Comparecimento
Cautelar
Simplificado**



**Início de
Ações nos
Juizados**



**Autorização
de Viagem
para Menores**



**Apoio ao
Portal
Projudi**



**Endereços
e Contatos
TJRR**



**Atendimento
Ouvidoria
TJRR**



**...e muito
mais!**

Tem Dúvidas? Fale com a Gente no WhatsApp!



800 555 22 33



PRESIDÊNCIA

PORTARIA TJRR/PR N. 984 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Prorrogar a cooperação na Quarta Vara Cível da Comarca de Boa Vista.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJRR/TP n. 12, de 7 de junho de 2023, que disciplinou a compensação por acumulação de funções jurisdicionais, administrativas e plantão judicial, previstas no inciso X, do art. 84, da Lei Complementar n. 221, de 9 de janeiro de 2014 - Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima - COJERR;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TJRR/PR n. 1450, de 11 de novembro de 2025, que instaurou a cooperação na Quarta Vara Cível da Comarca de Boa Vista;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TJRR/PR n. 326, de 22 de abril de 2026, que instaura a cooperação na Quarta Vara Cível da Comarca de Boa Vista;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TJRR/PR n. 604, de 1º de julho de 2026, que prorrogou a cooperação na Quarta Vara Cível da Comarca de Boa Vista, de 21 de junho a 19 de setembro de 2026; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0022821-67.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria TJRR/PR n. 326, de 22 de abril de 2026, que instaura a cooperação na Quarta Vara Cível da Comarca de Boa Vista, nos termos do Plano de Ação, observando o seguinte quadro:

Plano de Ação	
Designação de juiz cooperador para atuação em processos com registro de impedimento da Quarta Vara Cível	
1. O quê	Designação de magistrado para atuação como cooperador em unidade de 1º Grau. <u>Motivação:</u> A necessidade de designação de magistrado para atuar nos processos com registro de impedimento da Quarta Vara Cível, devido o seu volume expressivo na unidade. <u>Fundamento:</u> Resolução TJRR/TP n. 12, de 7 de junho de 2023 e inciso X, do art. 84, da Lei Complementar n. 221, de 9 de janeiro de 2014 - Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima - COJERR.
2. Quando	A cooperação será pelo período de 90 (noventa) dias, com início a contar de 20 de setembro de 2026.

3. Motivo	Considerando que o volume de impedimentos impacta diretamente a regular tramitação dos feitos e o cumprimento das metas nacionais estabelecidas pelo CNJ, torna-se necessária a instauração de cooperação na referida unidade, de modo a preservar a celeridade processual, reduzir o acervo acumulado e evitar a sobrecarga do substituto automático, o qual já responde por acervo de volume e complexidade equivalentes (inciso I, do art. 2º e art. 7º, ambos da Resolução TJRR/TP n. 12, de 2023).		
4. Quem	- Juiz Cooperado 1. Jarbas Lacerda de Miranda, Juiz de Direito Titular da Quarta Vara Cível. - Juiz Cooperador 1. Erasmus Hallysson Souza de Campos, Juiz de Direito Titular do Primeiro Juizado Especial Cível.		
5. Onde	Quarta Vara Cível		
6. Como	Tarefa	Anotações	Magistrado Cooperado
	Auxiliar na atuação nos processos em que houver registro de impedimento na 4ª Vara Cível, a fim de resguardar a celeridade processual e evitar sobrecarga do substituto automático.	A assessoria do magistrado cooperador irá informar à SGM sobre os atos realizados (inciso II, art. 22, da Resolução TJRR/TP n. 12, de 2023).	1. Juiz de Direito Jarbas Lacerda de Miranda
		Data de início	Data Final
		20/9/2026	19/12/2026

Art. 2º Designar o servidor **Michel Wesley Lopes**, Assessor Jurídico, lotado no Gabinete do Primeiro Juizado Especial Cível - 1JESPCiv-GAB, para atuar no Gabinete da Quarta Vara Cível da Comarca de Boa Vista - 4CIR-GAB, sem prejuízo de suas atribuições na unidade de lotação, no período de 20/9/2026 a 19/12/2026.

Art. 3º Autorizo, em caráter excepcional, a acumulação das funções jurisdicionais pelo Juiz Cooperador, nos termos do parágrafo único, do art. 8º, da Resolução TJRR/TP n. 12, de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de setembro de 2026.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 29/09/2026, às 12:10, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2939335 e o código CRC 4ED9B433 .

PORTARIA TJRR/PR N. 985 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0001420-46.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o expediente nas unidades constantes do cronograma do mês de outubro/2026, conforme lista abaixo;

Art. 2º Determinar que um servidor permaneça no local para acompanhar os serviços;

Art. 3º Quanto aos prazos processuais, devem ser observados os termos do § 1º do art. 224 do CPC;

Art. 4º Encaminhar ao NUCRI para divulgação;

CRONOGRAMA - OUTUBRO/2026

ITEM	LOCAL	DATA
01	FÓRUM CÍVEL	02/10/2026, (sexta-feira, 14h.)
02	FÓRUM CRIMINAL	09/10/2026, (sexta-feira, 14h.)
03	COMARCA DE ALTO ALEGRE	16/10/2026, (sexta-feira, 14h.)
04	CASA DO CIDADÃO	23/10/2026 (sexta-feira, 13h.)
05	NUPAC	23/10/2026, (sexta-feira, 14h.)
06	COMARCA DE SÃO LUIZ	30/10/2026, (sexta-feira, 14h.)
07	COMARCA DE RORAINÓPOLIS	30/10/2026, (sexta-feira, 16h.)



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 29/09/2026, às 12:51, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2940195** e o código CRC **AFE0DA45**.

PORTARIA TJRR/PR N. 986 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0020908-16.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MARIA GABRIELA DOS SANTOS GOMES**, lotada no Gabinete da Segunda Vara da Infância e da Juventude, do cargo em comissão de Assessora Técnica II, código TJ/DCA-14, a contar do dia 30/9/2026.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 29/09/2026, às 12:16, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2937800 e o código CRC AA3C19B6 .

EXTRATO DE DECISÃO**SEI: 0021110-90.2026.8.23.8000****Assunto: Solicitação de diárias - Juíza de Direito Sissi Marlene Dietrich Schwantes.**

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 1º e 4º da Resolução TJRR/TP n. 3/2014 e nos arts. 5º e 6º da Resolução Conjunta CNJ/CNMP n. 14/2026, reconhecida a pertinência institucional da atividade e demonstrada a correlação entre o deslocamento e as atribuições desempenhadas pela magistrada, outrossim, considerando o parecer orçamentário favorável (2937322), **defiro o pagamento das diárias**, nos termos requeridos.

Publique-se o extrato desta decisão.

Após, à Secretaria de Gestão de Magistrados para as providências de estilo.

Dê-se ciência à eminente Magistrada interessada.

Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 29/09/2026, às 12:14, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2938725 e o código CRC 94B01F95 .

EXTRATO DE DECISÃO**SEI: 0019067-20.2025.8.23.8000****Assunto: V Encontro Nacional dos Centros de Inteligência do Poder Judiciário.**

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 1º e 4º da Resolução n. 3/2014, de 22 de janeiro de 2014, com amparo na Manifestação da Secretaria de Gestão de Magistrados (2932522) e considerando a informação de disponibilidade orçamentária constante do Despacho 2937630, **defiro os custos de deslocamento** do Excelentíssimo Juiz de Direito Bruno Fernando Alves Costa, titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, no período de 3 a 7 de novembro de 2026, para participar do V Encontro Nacional dos Centros de Inteligência do Poder Judiciário, a realizar-se nos dias 4, 5 e 6 de novembro de 2026, em Foz do Iguaçu/PR e **designo** o Excelentíssimo Juiz de Direito Rodrigo Bezerra Delgado, titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, para responder pela 1ª Vara Cível no período de 3 a 7 de novembro de 2026, em razão do afastamento do titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Publique-se o extrato desta decisão, nos termos do Fluxo Simplificar.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Juíza Auxiliar da Presidência, **para publicação da respectiva Portaria.**

Após, remetam-se à Secretaria de Gestão de Magistrados, para as providências de estilo.

Dê-se ciência aos Magistrados.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 29/09/2026, às 12:17, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2939404** e o código CRC **93DB0462**.

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 29/9/2026

Procedimento SEI n. 0021487-61.2026.8.23.8000

Assunto: Solicita substituição na escala de plantão - set/out 2026

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo que abriga requerimento formulado de ordem do Juiz de Direito **Renato Pereira Albuquerque**, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista/RR, no qual solicita a designação de um magistrado ou magistrada para atuação no Plantão Judicial Criminal designado no período de **28/9 a 4/10/2026** ([escala anual do plantão judicial TJRR](#)), em razão de sua atuação nas Eleições 2026 como Juiz Eleitoral, conforme n. [2936750](#).

O processo foi devidamente instruído pela Secretaria de Gestão de Magistrados (SGM), informando que o referido plantão será assumido pelos magistrados Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior e Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho (evento [2936856](#)).

Ante o exposto, defiro o pleito e convalido os atos praticados durante os dias 28 e 29/09/2026.

À secretaria da CGJ para providências cabíveis.

Cumpra-se.

Eduardo Alvares de Carvalho
Juiz Auxiliar da Corregedoria
(Assinado eletronicamente no SEI)

PORTARIA TJRR/CGJ N. 88, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a Portaria TJRR/CGJ n. 94, de 15 de dezembro de 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 958, de 22 de setembro de 2026, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR nº 0021487-61.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria TJRR/CGJ n. 94, de 15 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“[...]

Art.3º
.....

Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior	28 a 30/9/2026
Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho	1º a 4/10/2026

[...]” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. Alessandro Tramuja Assad
Corregedor-Geral de Justiça em exercício
(Assinado eletronicamente no SEI)

SECRETARIA-GERAL**Processo ADMINISTRATIVO n.º 0012482-88.2021.8.23.8000****Assunto:** 83 - 0005566-22.2021.2.00.0000 - PP - programas de incentivo à aposentadoria antecipada

1. Trata-se de procedimento administrativo relacionado ao pedido de adesão ao Programa de Incentivo à Aposentadoria - PIA formulado pela servidora Kywsy Adairalba Santos, Técnica Judiciária, apresentado no Ep. [0737063](#) do SEI n. [0003783-45.2020.8.23.8000](#).
2. Conforme informado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, o requerimento foi protocolado em 27/02/2020, durante a vigência da Resolução TJRR n. 45, de 18 de dezembro de 2019, e da Portaria TJRR/PR n.º 1.113, de 30 de dezembro de 2019. O pedido não foi concluído à época em razão da suspensão do programa determinada pelo Conselho Nacional de Justiça.
3. Posteriormente, o Conselho Nacional de Justiça modulou os efeitos da decisão proferida no Pedido de Providências n. 0005566-22.2021.2.00.0000, afastando a suspensão em relação aos servidores que haviam aderido ao programa antes de 26/07/2021, conforme as intimações dos eventos [1391806](#) e [1391832](#).
4. A Resolução TJRR/TP n.º 5, de 9 de março de 2022, revogou a Resolução TJRR n.º 45/2019. Contudo, a revogação superveniente não alcança, de forma retroativa e prejudicial, a adesão regularmente formalizada pela interessada sob a vigência da regulamentação anterior, especialmente porque o próprio Conselho Nacional de Justiça resguardou as situações constituídas antes do marco temporal aplicável.
5. No caso concreto, a interessada aderiu tempestivamente ao PIA, em 27/02/2020, e teve sua aposentadoria voluntária concedida pela Portaria n.º 878/IPER/PRESI/GPRES, de 14 de agosto de 2026. Com isso, foi implementada a condição prevista no art. 8º da Resolução TJRR n.º 45/2019 e no art. 5º da Portaria TJRR/PR n.º 1.113/2019 para o pagamento do incentivo.
6. Ressalte-se, ainda, que a Administração já autorizou e efetivou o pagamento do PIA a outros servidores integrantes do mesmo grupo de adesões, em situação fático-jurídica equivalente à da requerente. O deferimento, portanto, também se impõe em observância aos princípios da isonomia e da impessoalidade.
7. A Secretaria de Gestão de Pessoas apurou o valor atualizado do incentivo em R\$ 338.442,05 (trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinco centavos), conforme evento 2896554, tendo a Secretaria de Orçamento e Finanças ratificado a disponibilidade orçamentária correspondente no Ep. [2903800](#).
8. O Núcleo Jurídico Administrativo, por meio do Parecer SG/NUJAD n.º 291/2026 (Ep. [2913055](#)), acolhido no Despacho NUJAD [2936225](#), opinou pelo deferimento e adimplemento do incentivo, ao fundamento de que a revogação da Resolução TJRR n.º 45/2019 não produz efeitos retroativos nocivos sobre a adesão tempestiva da servidora.
9. É o relatório. **DECIDO.**
10. Acolho, como razões de decidir, o Parecer SG/NUJAD n.º 291/2026 e o Despacho NUJAD [2936225](#), e defiro o pedido de adesão ao Programa de Incentivo à Aposentadoria formulado por Kywsy Adairalba Santos, reconhecendo a preservação de sua situação jurídica constituída sob a vigência da Resolução TJRR n.º 45/2019.
11. Por conseguinte, autorizo o pagamento do incentivo do PIA à servidora, em parcela única, no valor atualizado de R\$ 338.442,05 (trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinco centavos), conforme cálculo ([2896554](#)), observadas as retenções legais e as demais formalidades administrativas e financeiras cabíveis.
12. Publique-se e certifique-se.
13. À Secretaria de Gestão de Pessoas, para adoção das providências necessárias à implementação desta decisão e à inclusão do valor em folha.

HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA

Secretário-Geral

Processo ADMINISTRATIVO n. 0007799-66.2025.8.23.8000**Assunto:** Pregão Eletrônico n. 3/2026 - contratação de empresa especializada em Segurança e Saúde do Trabalhador.

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para realização do Pregão eletrônico nº 3/2026 (Ep. [2672029](#)), para a contratação de empresa especializada em Segurança e Saúde do Trabalhador - SST para elaboração de Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR (NR-9), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO (NR-7) e Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT (NR-15 e NR-16), Análise Ergonômica Preliminar - AEP e Análise Ergonômica do Trabalho - AET (NR-17), Laudo de Insalubridade - LI, Laudo de Periculosidade - LP e Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP aos magistrados, servidores e estagiários, no que couber, de todas as unidades do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, incluindo as comarcas do interior, em conformidade com a normativa para atendimento dos requisitos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, conforme Termo de Referência nº 90/2025.

Conta nos autos, juntada de Decisão liminar proferida nos autos nº. 0839887-04.2026.8.23.0010, na qual o Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista/RR determinou a suspensão imediata dos efeitos da Decisão SG-GAB [2861764](#), no que concerne à inabilitação da empresa QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ nº 05.059.447/0001-50, no Pregão Eletrônico nº. 3/2026 (Ep. [2672029](#)), bem como dos demais atos posteriores eventualmente praticados (homologação, adjudicação, formalização e execução do contrato) até decisão judicial superveniente (Ep. [2940604](#)).

Neste toar, em cumprimento à referida determinação judicial, fica suspensa, a partir da ciência desta comunicação, a produção dos efeitos do ato de homologação relativo ao Procedimento SEI nº. [0007799-66.2025.8.23.8000](#), bem como a prática dos atos de execução abrangidos pela decisão. Ademais, ficam suspensas novas ordens de serviço, autorizações de fornecimento e demais atos executórios alcançados pela liminar, sem prejuízo da adoção de medidas necessárias à segurança, preservação e conservação dos atos já executados (SEI [0018771-61.2026.8.23.8000](#)).

Desta forma, o Gestor e o Fiscal do Contrato deverão realizar levantamento do estágio físico e financeiro da execução até a data da suspensão. Outrossim, os pagamentos relativos a obrigações regularmente executadas até essa data serão analisados separadamente, conforme orientação jurídica.

Publique-se e certifique-se.

Após, encaminhem-se os autos ao Núcleo Jurídico Administrativo - NUJAD para análise jurídica quanto ao objeto da referida decisão liminar contida no ep. [2940604](#).

Concomitantemente, à Secretaria de Saúde e Qualidade de Vida - SQV, à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SUBALC e à Subsecretaria de Contratos - SUBCON para adoção de providências quanto a suspensão da execução contratual e demais atos alcançados pela determinação judicial.

HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA

Secretário-Geral

SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA N.º 1249 DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0019396-95.2026.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder licença à gestante à servidora **MARIANA ALVES GARCIA DE ALMEIDA PARENTE**, Assessora Técnica II, no período de 24/8/2026 a 19/2/2027.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1250 DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0020856-20.2026.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ANTONIO RICARDO DA SILVA JUNIOR**, dispensa do serviço no período de 28 a 30/10/2026, por ter prestado serviços a Justiça Eleitoral nos anos de 2020, 2022 e 2024, ficando o saldo de 9 (nove) dias para ser usufruído oportunamente.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N.º 1251 - Conceder ao servidor **JOSE EDVAL ANDRADE RIBEIRO**, Técnico Judiciário, 9 (nove) dias de recesso forense, referente a 2025, nos períodos de 6 a 9/10/2026 e de 13 a 17/10/2026.

N.º 1252 - Conceder ao servidor **MARCELO MOURA DE SOUZA**, Técnico Judiciário, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2025, nos períodos de 6 a 9/10/2026 e de 6 a 19/11/2026.

N.º 1253 - Conceder licença-paternidade ao servidor **ANTONIO RICARDO DA SILVA JUNIOR**, Diretor de Secretaria, no período de 18/9 a 7/10/2026.

N.º 1254 - Conceder afastamento em virtude de falecimento de pessoa da família à servidora **DENILDA RODRIGUES SOBRINHO**, Técnica Judiciária, no período de 26/9 a 3/10/2026.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 29/09/2026.

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº DO CONTRATO: 115/2023.

PROCESSO SEI Nº: 0023274-33.2023.8.23.8000.

OBJETO: Contratação de fornecimento de botijas de 13 kg de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), gás de cozinha (somente a recarga), por demanda, a serem utilizados nas copas dos prédios pertencentes ao Poder Judiciário, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 76/2023.

CONTRATADA: Boaventura Empreendimentos LTDA - CNPJ: 29.047.505/0001-93.

OBJETO DA ALTERAÇÃO: A presente Apostila tem por objeto o reajuste contratual, calculado com base na variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, correspondente aos seguintes percentuais: 4,4982%, 5,2252% e 4,4430%, referentes aos períodos de 16/08/2024, 16/08/2025 e 16/08/2026.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$158.543,00 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e três reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 136, da Lei nº 14.133/2021.

REPRESENTANTE DO TJRR: Hermenegildo Ataíde D'Ávila - Secretária-Geral.

DATA: 28 de setembro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 32/2026.

PROCESSO SEI Nº: 0020306-25.2026.8.23.8000.

OBJETO: Aquisição de bens móveis permanentes (poltronas e sofás) para atender às necessidades dos Poder Judiciário do Estado de Roraima, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 12/2025.

CONTRATADA: F N de Almeida EPP - CNPJ: 84.111.020/0001-20.

VALOR: R\$85.459,20 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.

REPRESENTANTE DO TJRR: Hermenegildo Ataíde D'Ávila - Secretário-Geral.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Fábio Nunes de Almeida - Representante legal.

Data: 28 de setembro de 2026.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 29/09/2026

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, V e VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

DECISÃO:

SEI: 0010611-47.2026.8.23.8000
Origem: Biblioteca
Assunto: SUPRIMENTOS DE FUNDOS

- 1. Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome da servidora MADRICE PEREIRA DA CUNHA, Analista Judiciária, especialidade Biblioteconomia, lotada na Biblioteca – DGDOC do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.
- 2. Consta Decisão SOF 2796614concedendo o Suprimento de Fundos.
- 3. Com fundamento no Manual de Suprimento de Fundos e nas Portarias TJRR/Presidência n.º 415/2025 e 713/2024, e com base na Análise de Prestação de Contas 2939768, APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS com o permissivo previsto no inciso V, do art. 6º, da Portaria da Presidência nº 415/2025.
- 4. Publique-se e certifique-se.

ERRATA

Na **Portaria n. 745**, de 15 de setembro de 2026, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, edição 8172 de 14 de setembro de 2026, página 18, nas linhas relacionadas a data,

Onde se lê:

“Data: 13 a 14/10/2026; 19 a 23/10/2026; 03 a 06/11/2026.”

Leia-se:

“Data: 13 a 14/10/2026; 03 a 06/11/2026; 09 a 13/11/2026”.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIAS DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2026

N. 796 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0003344-24.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Enéas da Silva	Auxiliar Judiciário	4,5 (quatro e meia)
Destino:	São Luiz do Anauá, Posto Avançado de São João da Baliza, Rorainópolis, Posto Avançado de Caroebe e Posto Avançado Vila do Equador/RR.	
Motivo:	Conduzir servidores.	
Data:	28/09 a 02/10/2026.	

N. 797 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0011289-62.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Emily da Silva Soares José Mário Marassato Rômulo Willemon dos Santos Barros	Assistente Técnico Gerente de Projetos Técnico Judiciário	2,5 (duas e meia)
Destino:	Comunidade Maturuca - Uiramutã/RR.	
Motivo:	Captação de material audiovisual para documentário sobre a tradução da Constituição Federal para as línguas Macuxi e Wapichana, registrando diálogos, contribuições das lideranças indígenas e aspectos culturais da iniciativa, com destaque para a valorização das línguas originárias e a ampliação do acesso aos direitos constitucionais. Coordenação de busca dos professores indígenas, participantes da validação dos materiais do projeto, em suas respectivas comunidades para levá-los até a Comunidade Maturuca. Participação da comissão em visita preliminar à Comunidade Indígena Maturuca e Região das Serras, referente ao "Projeto de Tradução da Constituição Federal para às Línguas Macuxi e Wapichana".	
Data:	30/09 a 02/10/2026.	

N. 798 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0021417-44.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Cláudio de Oliveira Ferreira	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	Vicinal 14, Vila São José e outros, Cantá/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais .	
Data:	25/9/2026.	

N. 799 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0021276-25.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Herli Leonardo da Silva	Assessor Técnico	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Pacaraima/RR.	
Motivo:	Acompanhar e fiscalizar os serviços bimestral e semestral de manutenções preventivas e corretivas no grupo gerador da comarca.	
Data:	25/09/2026.	

N. 800 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0021541-27.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Carlos Lima Pereira	Colaborador PM	1,5 (uma e meia)
Destino:	Comarca de Rorainópolis/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	27/08/2026.	

N. 801 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0021560-33.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Marcelle Grécia da Silva Nogueira Wottrich Suêlia Chaves da Silva Jimenez Dilma Roselli Coutinho da Silva Oliveira	Chefe de Setor Colaborador Colaborador	2,5 (duas e meia)
Destino:	Escola Municipal Olavo Bilac, Comunidade Tepequém, Município do Amajari/RR.	
Motivo:	Realização de uma palestra e um workshop na I Semana Nacional de Ciência e Tecnologia - SNCT, assim como a exposição em Stand dos materiais utilizados pelo Programa Justiça Comunitária.	
Data:	22 a 24/10/2026.	

N. 802 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0000543-38.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Fernanda de Freitas da Silva Silza Almeida Costa Senna	Analista Judiciário	1,5 (uma e meia)
Destino:	Município de São João da Baliza/RR.	
Motivo:	Realizar estudo de caso.	
Data:	30/09 a 01/10/2026.	

N. 803 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0000543-38.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luiz Nazareno Mesquita da Silva	Cedido - Motorista	2,5 (duas e meia)
Destino:	Comunidade Indígena Maturuca, Município do Uiramutã - RR.	
Motivo:	Conduzir equipe da Secretaria Geral.	
Data:	30/09/2026 a 02/10/2026.	

N. 804 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0019842-98.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Gustavo Pereira Silva	Diretor de Secretaria	1,5 (uma e meia)
Destino:	Boa Vista/RR	
Motivo:	Participar do Workshop: Plano Estratégico institucional- Construção dos Indicadores Estratégicos	
Data:	23 a 24/09/2026	

N. 805 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0021550-86.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Naber Saraiva Marques	Assistente Técnico	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Pacaraima/RR.	
Motivo:	Avaliar os problemas relacionados ao abastecimento de água e examinar as deficiências estruturais e acústicas das salas de audiência e dos gabinetes dos magistrados.	
Data:	30/09/2026.	

N. 806 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0021619-21.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Cláudio de Oliveira Ferreira		Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	Vila São José, Vila União e outros, Cantá/RR.		
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.		
Data:	29/9/2026.		

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 29 de setembro de 2026.

FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO

Secretário de Orçamento e Finanças

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Expediente de 29/09/2026

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 60 (SESSENTA) DIAS

O Exmo. Juiz ANTONIO AUGUSTO MARTINS NETO – Juiz de Direito Titular do Juizado Especial Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, sito Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, na Av. CB PM José Tabira de Alencar, nº 602, Bairro Caranã, Boa Vista/RR.

INTIMAÇÃO de THARLLEY SOARES DE MORAIS, brasileiro, solteiro, natural de Rurópolis/PA, nascido aos 09/07/1996, filiação – Rosileide Soares de Moraes e José Rogério Sousa Freitas, estando atualmente em local incerto e não sabido;

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em trâmites legais os autos de Processo de Conhecimento de nº. 0819922-11.2024.8.23.0010, movida pela Justiça Pública em face de THARLLEY SOARES DE MORAIS, incurso nos crimes previstos nos artigos 330 do Código Penal e 309 do Código de Trânsito. Como não foi possível a intimação pessoal do mesmo, neste ato, intimo-o para tomar ciência dos termos da Sentença, conforme dispositivo a seguir transcrito “... Posto isso, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal para condenar THARLLEY SOARES DE MORAIS pela prática dos crimes dos arts. 330 do Código Penal e 309 do Código de trânsito, em concurso material. Boa Vista/RR, 19/12/2025”. ANTONIO AUGUSTO MARTINS NETO – Juiz de Direito Titular do Juizado Especial Criminal. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 60 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário Eletrônico. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2026. Eu, VSB (Assessora Técnica - II), digitei e Larissa de Paula Mendes Campello, Diretora de Secretaria do Juizado Especial Criminal da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM Juiz, assinou.

Diretora de Secretaria
Larissa de Paula Mendes Campello

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 60 (SESSENTA) DIAS

O Exmo. Juiz ANTONIO AUGUSTO MARTINS NETO – Juiz de Direito Titular do Juizado Especial Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, sito Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, na Av. CB PM José Tabira de Alencar, nº 602, Bairro Caranã, Boa Vista/RR.

INTIMAÇÃO de FERNANDO JOSÉ ECHANDIA ORTA, venezuelano, natural de Caracas/VE, nascido aos 29/12/1990, filiação – Maria Orta e Fernando Echandia, estando atualmente em local incerto e não sabido;

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em trâmites legais os autos de Processo de Conhecimento de nº. 0814005-45.2023.8.23.0010, movida pela Justiça Pública em face de FERNANDO JOSÉ ECHANDIA ORTA, incurso no crime previsto no artigo 331 do Código Penal. Como não foi possível a intimação pessoal do mesmo, neste ato, intimoo para tomar ciência dos termos da Sentença, conforme dispositivo a seguir transcrito “... Posto isso, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado, para condenar FERNANDO JOSÉ ECHANDIA ORTA pela prática do crime do artigo 331, do Código Penal. Boa Vista/RR, 07/05/2026”. ANTONIO AUGUSTO MARTINS NETO – Juiz de Direito Titular do Juizado Especial Criminal. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 60 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário Eletrônico. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2026. Eu, VSB (Assessora Técnica - II), digitei e Larissa de Paula Mendes Campello, Diretora de Secretaria do Juizado Especial Criminal da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM Juiz, assinou.

Diretora de Secretaria
Larissa de Paula Mendes Campello

VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE

Expediente de 29/09/2026

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE 15 DIAS

A Dra. Graciete Sotto Mayor Ribeiro, Juíza Titular da Vara da Justiça Itinerante, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

DETERMINA:

INTIMAÇÃO DE: ELIVELTO ARAÚJO CARDOSO, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador do RG nº 259592 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 889.269.662-91, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: A(s) pessoa(s) acima deverá(ão) ser **INTIMADA** para, **EM 15 (QUINZE) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATADA** nos autos do processo nº **0834408-30.2026.8.23.0010**, de Execução de Alimentos, em que tem como parte requerente M. E. R. A., Representada por LICELEILA MARQUES RANGEL, e requerido ELIVELTO ARAÚJO CARDOSO.

“(...)Pelo exposto, com fundamento no art. 924, II, do CPC, julgo extinta a presente execução movida por M. E. R. A., representado(a) por LICELEILA MARQUES RANGEL, em face de ELIVELTO ARAÚJO CARDOSO.(...)”

JUÍZO: localiza-se na Av. Glaycon de Paiva, nº 550, Centro, Palácio Latife Salomão, Fórum da Cidadania, em Boa Vista/RR. E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou a MMª. Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) 29 de setembro de 2026. Eu, KKOC (analista judiciário) o digitei.

GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO

Juíza de Direito

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 29/09/2026

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **RAILSON PEREIRA DOS SANTOS e MARIA BETILHA SOUZA FERREIRA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, autônomo, com 33 anos de idade, natural de Caracaraí-RR, nascido aos onze dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e noventa e três, residente e domiciliado na Rua Universo, nº 2405, bairro Raiar do Sol, Boa Vista-RR, filho de **RAIMUNDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS e MARIA IZABEL PEREIRA GOMES**.

Que ela é: brasileira, solteira, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, enfermeira, com 46 anos de idade, natural de Chapadinha-MA, nascida ao primeiro dia do mês de abril do ano de um mil e novecentos e oitenta, residente e domiciliada na Rua Universo, nº 2405, bairro Raiar do Sol, Boa Vista-RR, filha de **RAIMUNDO FERREIRA SOUZA e JOVELINA SOUZA FERREIRA**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 25 de setembro de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva